



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 108/2013

PROCESSO Nº: 4651413/2013

OBJETO: Aquisição de produtos de informática para a rede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no anexo deste Edital.

IMPORTANTE:

Recebimento das propostas: das 08h00 às 14h00 do dia 05/12/2013

Abertura das propostas: das 08h00 às 14h00 do dia 06/12/2013

Início da sessão de disputa de preços: às 14h15 do dia 06/12/13

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacao@tjgo.jus.br

fax: (062) 3236 2428
fone: (062) 3236 2433/2435

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 3.555/2000, 3.693/2000 e 3.697/2000, Decretos Judiciários 409/2003, 681/2003, Lei nº 17.928/2012 e nos termos deste edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas



as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 039/2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

RECURSOS FINANCEIROS

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 2013.452.02.061.1087.2066.04.20, no elemento de despesa 4.4.90.51.11.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

8. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

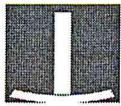
9. O fornecedor poderá formular consultas através do e-mail mamorim@tjgo.jus.br, informando o número da licitação.

10. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.





CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

12. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

13. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

CREDENCIAMENTO NO APlicativo LICITAÇÕES

14. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

15. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

16. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

17. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

18. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

19. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO

20. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

21. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “Acesso Identificado”.

22. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

23. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

ABERTURA

24. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

25. Quando da apresentação da proposta, deverá ser indicada a especificação do produto, com marca e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização do item atendendo às especificações constantes do Anexo deste Edital. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta.

26. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.





27. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

28. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

29. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

30. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

31. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após a aplicação automática do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

32. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

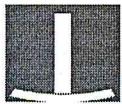
33. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

34. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

35. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

36. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**,



observadas as especificações contidas neste Edital.

37. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente a documentação para habilitação, original ou cópia autenticada, conforme especificado no Edital, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, via e-mail licitacao@tjgo.jus.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

38. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

39. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

39.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) cadastro no SICAF ou comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo que a apresentação do cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

39.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

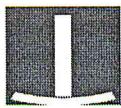
d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;



39.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, será exigida, para a habilitação, neste certame, apenas a primeira.

39.3. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

39.4. documentação relativa à qualificação técnica-profissional

a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado que comprove(m) a capacidade ou aptidão da empresa licitada para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desse projeto.

39.5. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

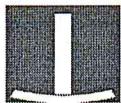
DOS RECURSOS

40. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

41. Após declarado o vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, no sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

42. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

43. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo



proponente.

44. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

45. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

46. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

47. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO CONTRATO

48. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada do Empenho Contrato, após convocação promovida pela Divisão de Patrimônio, sob pena de decair o direito de fornecimento.

49. A firma adjudicatária para aceitar e receber o Empenho Contrato, poderá solicitar expressamente à Divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

50. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar o Empenho Contrato, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

51. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar o Empenho Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

52. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DA ENTREGA

53. A entrega será processada nos prazos e quantidades estabelecidos nos anexos deste edital.





54. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição - Avenida Olinda, esquina com PL 03, Quadra F, Lote 04, Parque Losândes, Goiânia- Goiás, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e o treinamento constante no Item 4 (quatro) deverá ser ministrado em até 60 (sessenta) dias corridos após a comunicação à contratada da Nota de Empenho.

DO PAGAMENTO

55. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

56. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

57. Entregar o serviço e produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

58. Comunicar a Divisão de Patrimônio, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

59. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

60. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

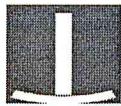
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

61. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos e do serviço.

62. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos e dos serviços.

63. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviço que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).





DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

65. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

66. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

67. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

68. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

69. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



70. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

71. As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

72. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

73. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

74. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

75. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

76. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

77. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

78. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

79. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, 20 de novembro de 2013.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro





ANEXO I

Planilha estimativa de custos

Lote 1				
Item	Quant	Descrição	Valor Estimado	
			Unitário	Total
1	02	Controladores de rede sem fio (Wireless Controllers) e seus acessórios. Obs: Especificações no anexo III deste Edital	R\$ 256.479,95	R\$ 512.959,90
2	150	Access Points. Obs: Especificações no anexo III deste Edital	R\$ 5.738,05	R\$ 860.707,50
3	75	Fontes de Energia. Obs: Especificações no anexo III deste Edital	R\$ 325,40	R\$ 24.405,00
4	02	Treinamento Operacional p/ uso de software. Obs: Especificações no anexo III deste Edital	R\$ 12.616,22	R\$ 25.232,44
Total Estimado: R\$ 1.423.304,84 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)				

Goiânia, 20 de novembro de 2013.


Marcelo de Amorim
Pregoeiro



Temo

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria-Geral

Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 135

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de produtos de informática para a rede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, tais como controladores de rede sem fio (Wireless Controllers), pontos de acesso sem fio, fontes de energia e cursos de treinamento através de licitação na modalidade Pregão tipo Menor Preço Global, conforme apresentado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

O projeto prevê a Implantação da Tecnologia de Segurança e Redes sem Fio nas dependências do prédio do Tribunal de Justiça de Goiás e Anexos, incluindo o Fórum Criminal, para prover acesso à rede interna do TJGO e sites governamentais de interesse do judiciário, preocupando com a qualidade de sinal e o mais importante, segurança no acesso. Para tanto são necessários equipamentos e soluções voltadas para uso profissional, portanto diferentes dos equipamentos de uso doméstico.

A justificativa parte de uma demanda existente por parte dos usuários, bem como magistrados e desembargadores. A cobertura por sinal wireless trará mobilidade para os usuários possibilitando maior conforto além de prover acesso à rede do TJGO a partir de qualquer local do prédio. A idéia é que os usuários possam fazer uso dos notebooks distribuídos pelo TJGO, além de futuramente equipamentos VOIP, *smartphones* e *tablets*.

Não obstante ainda como demanda, o fato de atualmente possuirmos uma rede sem fio configurada sob caráter provisório, que não atende a contento a demanda, além de estar suscetível a problemas relacionados com segurança da informação. Portanto uma solução mais profissional, com gerenciamento centralizado, de fácil expansão e que garanta as mais modernas práticas relacionadas à segurança da informação.

Finalmente é importante dizer que o projeto se encontra alinhado com os Objetivos 3, 6, 9 e 11 do PETIC, amparado pela meta 11 (Alcançar 80% do índice de satisfação dos usuários internos medido pela Central de Serviços), meta 12 (Alcançar 70% do índice de qualidade dos serviços prestados pela TIC), meta 13 (Alcançar 80% do índice de satisfação dos usuários externos com os serviços prestados pela TIC) e meta 20 (Assegurar que os serviços de TIC estejam disponíveis acima de 90% do tempo útil de trabalho). Alinhado também com o objetivo 10 do Plano Estratégico 2013/2015 - Disponibilizar recursos de tecnologia da informação, nas formas e quantidades adequadas ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no planejamento.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

As especificações, características, prazos de garantia e observações acerca dos produtos estão detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

Temo

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 136

As estimativas relativas às quantidades e valores estão especificadas no **Anexo II** deste Termo de Referência.

Os produtos ofertados deverão ser novos e em linha de produção, ou seja, sendo produzidos e comercializados na data da licitação, não podendo possuir qualquer notificação de descontinuidade dos mesmos, incluindo-se seus firmwares e softwares.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Inspecionar, o(s) produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA e verificar a conformidade do(s) mesmo(s) com o objeto deste Termo de Referência.

Recusar o recebimento dos equipamentos que não estiverem em conformidade com o Termo de Referência e especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os equipamentos objeto da contratação observando todas as especificações técnicas deste Termo de Referência, responsabilizando-se também pelos itens e acessórios de hardware e software necessários a sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drives de controle, licenças e programas de configuração.

Realizar a substituição do(s) equipamento(s) que porventura apresentar(em) defeitos/falhas durante o prazo de garantia.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A habilitação quanto à qualificação técnica deve ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado que comprove(m) a capacidade ou aptidão da empresa licitada para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desse projeto;
- b) Apresentar declaração do fabricante dos produtos ofertados, de que a empresa licitada é uma revenda autorizada pelo mesmo e está habilitada a comercializar e quando necessário, instalar, configurar e prestar suporte técnico pós-venda dos produtos de informática ofertados;
- c) Comprovação da empresa licitada de possuir em seu quadro permanente de funcionários, profissional capacitado e certificado pelo fabricante na linha dos produtos ofertados.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

Deve ser apresentada a Proposta de Preço, informando a marca, modelo e, conforme o caso, *part number*, além do valor unitário e total para cada item do Lote. Todas as despesas necessárias à perfeita

Temo

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 137

execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas) devem estar inclusas nos preços cotados.

O quesito para determinar o vencedor desse processo licitatório, será a modalidade de licitação **Pregão tipo Menor Preço Global**.

O proponente que ofertar o menor lance e satisfizer todos os itens desse Edital, será considerado ganhador do processo licitatório.

8. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Os produtos constantes no Lote 01 - Itens 01, 02 e 03 deste Termo de Referência deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados a partir do comunicado à CONTRATADA da Nota de Empenho. O local para entrega é o Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás, junto à Divisão de Material, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs.

O Treinamento constante no Lote 01 - Item 04 deverá ser ministrado em até **60 (sessenta) dias corridos** após a comunicação à CONTRATADA da Nota de Empenho.

O recebimento definitivo será realizado após o atendimento de todas exigências deste Termo de Referência.

9. DA ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DOS PRODUTOS:

A empresa licitada deve disponibilizar assistência técnica durante o prazo de vigência da garantia através de atendimento telefônico e, em caso da não solução do problema ou dúvida, disponibilizar o suporte "on-site" com um técnico habilitado. Essa assistência técnica deve compreender serviços de manutenção corretiva e suporte técnico aos produtos objetos deste projeto. No âmbito deste mesmo projeto, entende-se como assistência técnica aquela efetuada mediante suporte via WEB com ferramentas para consulta a base de conhecimento, documentações, ferramentas de análise de configuração, mediante suporte telefônico ou suporte local, para resolução de problemas de configuração e utilização dos produtos, bem como para esclarecimento de dúvidas sobre a configuração e utilização dos mesmos.

A manutenção corretiva e/ou suporte técnico dos produtos deverão ser realizadas no sistema 5x8 (cinco dias por semana, oito horas por dia) no horário compreendido das 08h00min as 18h00min. O atendimento deve ser realizado em até 06 (seis) horas a contar da abertura do chamado, a resolução dos problemas deverá ser realizada no sistema NBD - Next Business Day, próximo dia útil. Caso seja necessária a substituição dos produtos ou deslocamento do mesmo até o laboratório do fabricante, estes deverão ocorrer sem ônus para este Tribunal.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente aos produtos entregues do Lote 01 – Itens 01, 02 e 03, mediante recebimento da Nota Fiscal, será realizado após os testes dos equipamentos. Um Termo de Recebimento Provisório dos equipamentos será emitido pela CONTRATANTE para uma verificação de conformidade. O Ter-

Temo
PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 138

mo de Recebimento Definitivo só será assinado pela CONTRATANTE após a entrega de todos os produtos e verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O pagamento referente ao Treinamento (Lote 01 – Item 04), mediante recebimento da Nota Fiscal, somente será realizado após a conclusão do curso.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data de ateste das respectivas Notas Fiscais.



Temo

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria-Geral

Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 139

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS ITENS RELACIONADOS AO LOTE 01

ITEM 01

WIRELESS CONTROLLERS E SEUS ACESSÓRIOS – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

- 1) Deverá possuir fonte de alimentação bi volt do tipo interna com chaveamento automático de voltagem (110 ou 220);
- 2) Deverá permitir a visualização dos dispositivos de rede sem fio e sua localização na topologia de rede;
- 3) Deverá permitir o gerenciamento centralizado de dispositivos de rede sem fio: Controladores de Acesso e Pontos de Acesso gerenciados;
- 4) Deverá Suportar Gerenciamento de no mínimo 256 Access Points;
- 5) Caso a quantidade de Aps gerenciados seja condicionada a alguma licença, deverá ter licença para no mínimo 250 Aps;
- 6) Deverá Suportar uma quantidade Mínima de 3000 Usuários;
- 7) Deverá suportar um mínimo de 256 Interfaces VLAN IP;
- 8) Deverá possuir um mínimo de 2 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000;
- 9) Deverá Implementar 802.1q;
- 10) Deverá Implementar 802.1p;
- 11) Deverá Suportar a SNMP v2 e v3;
- 12) Deverá Suportar a SSH;
- 13) Deverá Suportar Suporte a Configuração Web-Based;
- 14) Deverá Suportar a Redundância para operar no modo FAIL-OVER;
- 15) Se um WLAN Controller falhar, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar a um WLAN Controller alternativo de forma automática;
- 16) Deverá Suporta integração com Syslog;
- 17) Deverá Suportar no mínimo os seguintes protocolos sobre IPV6 - Telnet, FTP e TFTP;
- 18) Deverá ser compatível com IPV4 e IPV6;
- 19) Deverá ser compatível com a Tecnologia VOIP;
- 20) Deverá Suportar a Criptografia Wi-Fi Distribuída ou Centralizada;
- 21) Deverá Suportar Redes Camada 2 e Camada 3;
- 22) Deverá suportar filtragem de pacotes por endereço IP;
- 23) Deverá Suportar Autenticação 802.1X através de servidor RADIUS externo;
- 24) Deverá Suportar Autenticação MAC;
- 25) Deverá Suportar Captive WEB Portal c/ SSL – Para usuários Convidados;
- 26) Deverá Suportar Integração com Servidor LDAP – Active Directory;
- 27) Deverá Suportar Interoperabilidade com Microsoft Active Directory e Microsoft IAS RADIUS Server;
- 28) Deverá Suportar RADIUS e TACACS Server;
- 29) Deverá Implementar 802.11h;
- 30) Deverá Implementar 802.11e;
- 31) Deverá oferecer suporte a 802.11n;
- 32) Deverá Suportar WEP, TKIP, WPA, WPA2 (802.11i);

Assessoria Jurídica -
DIRETORIA GERAL

Temo

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria-Geral

Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Folha

140

- 33) Deverá implementar listas de controle de acesso (ACLs) Baseadas em endereço IP de origem e destino, portas UDP e TCP de origem e destino;
- 34) Deverá implementar associação dinâmica de ACL e de QoS por usuário, com base nos parâmetros de etapa de autenticação;
- 35) Deverá implementar AirTime Fairness;
- 36) Deverá implementar ARM – Adaptative Radio Management;
- 37) Deverá realizar Fast Roaming, inclusive em camada 3;
- 38) Deverá suportar Roaming através de Subredes e VLANs;
- 39) Implementar DHCP Relay e DHCP Server;
- 40) Deverá implementar ajuste automático de potência para compensar Aps falhos;
- 41) Deverá ser capaz de realizar RF Plan (Planejamento de Deploy dos Aps baseado na melhor localidade, áreas de sombra etc);
- 42) Deverá suportar o desligamento programado de APs e SSIDs específicos, de acordo com o horário do dia;
- 43) Deverá Implementar detecção e contenção de Rogue Aps;
- 44) Deverá Implementar a detecção de ataques de flood e spoofing;
- 45) Deverá implementar Análise de Espectro e de Intrusão Wireless com Capacidades de proteção;
- 46) Deverá permitir localização e rastreamento do Usuário;
- 47) Deverá permitir detecção de espaços de sombra e Interferências;
- 48) Deverá fornecer relatório dos clientes atuais associados e estatísticas de SSID's;
- 49) Deverá possibilitar a configuração de alarmes automáticos baseados em triggers de valores previamente definidos;
- 50) Deverá fornecer um ou mais relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações estatísticas sobre os Controladores de Acesso (AC's) e Pontos de Acesso (APs):
 - a. Nome do Controlador / Access Point;
 - b. Disponibilidade;
 - c. Trafego Transmitido e Trafego Recebido;
 - d. Velocidade máxima de Transmissão e Recepção;
 - e. Velocidade média de Transmissão e Recepção;
 - f. Quantidade máxima de clientes Online;
 - g. Média de Clientes Online;
 - h. Média de utilização dos Aps;
 - i. Pico de Utilização dos Aps;
 - j. Tempo Total de Clientes Online;
 - k. Tempo Médio de Clientes Online;
- 51) Deverá fornecer relatório de disponibilidade de cada Ponto de Acesso;
- 52) Deverá Oferecer Garantia Mínima de 48 meses;
- 53) Os Access Points deverão obrigatoriamente ser da mesma marca/fabricante desta controladora;
- 54) Todas as licenças de softwares, sistemas operacionais ou módulos extras necessários para plena implementação e funcionamento das funções requisitadas tanto nos Access Points quanto na Controladora, deverão estar inclusos na solução a ser proposta.
- 55) As licenças mencionadas acima uma vez adquiridas serão do tipo perpétuo (permanente);

ITEM 02
ACCESS POINTS – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

- 1) Deverá ser da mesma marca/fabricante do Lote 01 - Item 01;
- 2) Deverá ser Dual Band (Operar simultaneamente na faixa de 5GHZ e 2.4GHz);
- 3) Deverá atender simultaneamente aos padrões IEEE 802.11a, b, g e n;
- 4) Deverá permitir ser controlado remotamente e continuar fornecendo acesso aos usuários

Temo

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 141

- conectados em caso de falha de comunicação com o controlador;
- 5) Deverá Suportar atualização automática de firmware através do controlador;
 - 6) Deverá suportar operar em modo de redes MESH;
 - 7) Deverá poder funcionar tanto no modo Access Point quanto no modo Monitor;
 - 8) Deverá ser capaz de realizar Analise de Espectro;
 - 9) Deverá Suportar Velocidade Mínima de 300 Mbps por Rádio;
 - 10) Deverá implementar no mínimo MIMO 3x3:2 (duas spatial streams);
 - 11) Deverá possuir uma Interface de Rede 10/100/1000 BASE-T Ethernet (RJ45) com Auto-Sensing;
 - 12) Deverá suportar um mínimo de 8 BSSIDs por rádio;
 - 13) Deverá possuir Interface Console RJ-45;
 - 14) Deverá suportar POE no padrão 802.3af ou mais recente;
 - 15) Deverá ser fornecido com antenas internas e integradas. Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes;
 - 16) Deverá ser Fornecido com fontes/cabos/conectores necessários ao funcionamento POE;
 - 17) Deverá implementar 802.11e;
 - 18) Deverá implementar mecanismo que permita o direcionamento de clientes 802.11n capazes de suportar 5 GHz para esta faixa de freqüência automaticamente (Bandsteering);
 - 19) Deverá ser homologado pela ANATEL;
 - 20) Deverá possuir LED's indicativos do estado de operação e atividade de RF;
 - 21) Deverá possuir e ser fornecido com toda a estrutura que permita a fixação do equipamento em teto e parede;
 - 22) Não deverá haver licença restringindo o número de usuários por ponto de acesso;
 - 23) Deverá Oferecer Garantia Mínima de 48 meses;

ITEM 03 FONTES DE ENERGIA – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

- 1) A Fonte de energia deverá ser da mesma marca/fabricante do Lote 01 - Item 02.
- 2) A Fonte de energia deverá ser bi volt com chaveamento automático.
- 3) Deverá ser certificada pelo INMETRO.

ITEM 04 TREINAMENTO

- 1) Deverá ser o treinamento oficial do fabricante da solução;
- 2) Deverá ser ministrado por profissionais certificados pelo fabricante da solução;
- 3) As despesas que se fizerem necessárias para o alcance desse objetivo, tais como, traslados, hospedagem, materiais didáticos, equipamentos para configuração e testes, sala de treinamento, honorários e coffee break correrão por conta da empresa vencedora do processo licitatório;
- 4) A carga horária deverá ser suficiente para capacitar satisfatoriamente os servidores para instalar, configurar e manter a solução adquirida;
- 5) Este treinamento deverá ser ministrado em até 60 (sessenta) dias corridos após a comunicação à CONTRATADA da Nota de Empenho.

LOTE 01 – OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) Os Itens 01, 02 e 03 deverão ser do mesmo fabricante/marca;



Temo

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria-Geral

Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 142

- 2) Todas as licenças de softwares, sistemas operacionais ou módulos extras necessários para plena implementação e funcionamento das funções requisitadas nos Itens 01 e 02, deverão estar inclusos na solução a ser proposta;
- 3) Todas as licenças inclusas devem ser do tipo perpétuo (permanente).



A handwritten signature in blue ink, enclosed in an oval border.